

CAPES

**Edição Especial
Nº 5 - Março
2017**

**Boletim
de serviço**



Presidência da CAPES

Portaria GAB Nº 66, de 31 de Março de 2017.

Delega à Diretoria de Relações Internacionais da CAPES a competência para emitir Carta de Não-Objecção.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União, subsequentemente, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.006373/2017-19

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência ao (a) diretor (a) da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES para emitir Carta de Não-Objecção dos pedidos de ausência do país referentes a ex beneficiários dos programas de fomento da CAPES, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES

Presidente



Expediente

Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Boletim de Serviço, Edição Especial Nº 5 - Março de 2017

Edição e composição:
Diretoria de Gestão
Coordenação de Gestão de Documentos
Divisão de Tratamento da Informação

Data da publicação: Brasília, 31 de Março de 2017

Ministro da Educação
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Presidente da CAPES
ABÍLIO BAETA NEVES

Diretora de Avaliação
RITA DE CASSIA BARRADAS BARATA

Diretor de Programas e Bolsas no País
GERALDO NUNES SOBRINHO

Diretora de Relações Internacionais
CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL

Diretor de Formação de Professores da Educação Básica
MARCELO CÂMARA DOS SANTOS

Diretor de Educação a Distância
CARLOS CEZAR MODERNELENUZZA

Diretor de Tecnologia da Informação
SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Diretor de Gestão
ANDERSON LOZI DA ROCHA

Equipe Técnica
Andrea Monteiro Alencar - GAB

Composição Gráfica
Astrogildo Brasil - DTRAT



Ministério da
Educação

Governo
Federal